

Sumário

Matérias Genéricas

1. Direito processual penal	19
1. Inquérito policial	19
2. Ação penal	26
3. Competência	27
4. Teoria geral da prova	29
5. Prova pericial	32
6. Prova documental	40
7. Dos indícios	41
8. Investigação e meios de Obtenção de prova (lei 12.850/2013)	42
9. Lei 11.343/06 - Procedimento	43
10. Penal /investigação	43
11. Sujeitos no processo penal	44
12. Prisões: prisão em flagrante	45
13. Prisões: prisão preventiva	45
14. Prisões: prisão durante o inquérito policial	46
15. Habeas corpus	47
RESUMO PRÁTICO	48
1. Princípios orientadores do Direito processual penal	48
2. Inquérito policial	49
3. Ação penal	51
4. Provas	53
5. Sujeitos no processo penal	54
6. Prisões	55
Referências	55
2. Direito penal	57
1. Noções introdutórias	57
2. Excludentes de ilicitude	60
3. Da imputabilidade penal	62
4. Dos crimes contra a vida	65
5. Lesões corporais	68
6. Do perigo de contágio venéreo	70
7. Dos crimes contra o patrimônio	70
8. Dos crimes contra a dignidade sexual	72
9. Dos crimes contra a administração pública	75
10. Lei de drogas	77
11. Código de trânsito brasileiro	78
RESUMO PRÁTICO	82

1. Noções introdutórias	82
1. Sujeitos do crime	82
2. Lei penal no tempo	83
3. Lugar do crime	83
4. Do crime tentado e consumado	83
2. Excludentes de ilicitude	83
1. Legítima defesa	83
2. Estado de necessidade	83
3. Estricto cumprimento do dever legal	84
4. Exercício regular de um direito	84
3. Imputabilidade penal	84
1. Dos inimputáveis e semi-imputáveis	84
2. Embriaguez, emoção ou paixão	85
4. Dos crimes contra a vida	85
1. Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio	85
2. Infanticídio	86
3. Aborto	86
5. Lesões corporais	86
1. Lesões corporais de natureza grave	86
2. Lesões corporais de natureza gravíssima	87
3. Lesão corporal seguida de morte	87
4. Violência doméstica	87
6. Perigo de contágio venéreo	87
7. Crimes contra o patrimônio	87
1. Furto	87
2. Roubo	88
8. Crimes contra a dignidade sexual	88
1. Estupro	88
2. Violação sexual mediante fraude	88
3. Estupro de vulnerável	88
9. Crimes contra a administração pública	89
1. Peculato	89
2. Concussão	89
3. Corrupção passiva	89
4. Prevaricação	90
10. Lei de drogas – nº 11.343/06	90
11. Código de trânsito brasileiro	90
Referências	91

3. Direito administrativo	93
1. Ato administrativo	93
2. Servidores	98
3. Princípios	100
4. Poderes administrativos	102
5. Organização administrativa	104
6. Responsabilidade civil	105
7. Licitação	106
8. Improbidade administrativa	107
9. Serviço público	108
10. Administração pública direta e indireta	109

RESUMO PRÁTICO	110
-----------------------	------------

1. Noções gerais	110
2. Conceito.....	110
3. Fontes	110
4. Sistema de freios e contrapesos	110
5. Teoria da separação	110
6. Princípios.....	111
7. Poderes da administração pública	111
8. Ato administrativo.....	111
9. Serviço público	113
1. Conceito/elementos.....	113
2. Previsão: lei 8987/95	114
3. Princípios	114
4. Espécies	114
5. Delegação.....	114
10. Organização administrativa	114
11. Bens públicos	116
1. Domínio público.....	116
2. Espécies de bens públicos	116
3. Regime jurídico	116
4. Uso de bem público por particular	116
12. Restrições do estado sobre a propriedade privada e sobre o domínio econômico	116
13. Agentes públicos	117
14. Servidores públicos.....	118
15. Licitação	120
16. Contratos administrativos.....	122
17. Responsabilidade civil do estado	123
18. Improbidade administrativa	123
19. Órgão público	127
20. Controle da administração pública.....	127
Referências	128
4. Direito constitucional	129
1. Dos direitos e deveres individuais e coletivos	129
2. Dos direitos sociais	133
3. Da nacionalidade.....	134
4. Dos direitos políticos.....	136
5. Da organização político-administrativa.....	138
6. Da organização dos poderes.....	138
7. Do poder executivo	138
8. Do poder judiciário	139
9. Do estado de defesa e do estado de sítio	140
10. Da segurança pública.....	141
11. Da seguridade social	142
RESUMO PRÁTICO	142
1. Conceito de constituição	142
2. Direitos fundamentais	143
3. Dos direitos sociais.....	145
4. Do direito a nacionalidade	145
5. Da organização dos poderes	147
6. Do estado de defesa e do estado de sítio	147

7. Do poder executivo	148
8. Do poder judiciário	149
9. Da segurança pública	150
10. Da economia	150
11. Da ordem social	150
12. Da saúde	151
Referências	151
5. Língua portuguesa	153
1. Interpretação de texto	153
2. Figuras de linguagem	161
3. Significação de palavras	163
4. Classes gramaticais	165
5. Sintaxe - período simples e composto	167
6. Vozes do verbo	170
7. Concordância nominal e verbal	171
8. Sinal indicativo de crase	173
9. Pronome: classificação, emprego e colocação pronominal	177
10. Verbo	180
11. Semântica dos conectivos	181
12. Pontuação	183
13. Ortografia	185
14. Correspondências oficiais	187
RESUMO PRÁTICO	190
1. Morfologia	190
1. Classes de palavras – visão geral	190
2. Grupo nominal – palavras variáveis	192
3. Grupo verbal	197
2. Sintaxe	205
1. Sintaxe do período simples	205
2. Sintaxe das orações: período composto	210
3. Concordância	215
1. Concordância nominal	215
2. Concordância verbal	216
4. Sintaxe de regência	217
1. Regência verbal	217
2. Regência nominal	219
5. Sinal indicativo de crase	220
1. Casos de ocorrência de sinal crase	220
2. Sinal de crase antes de “que” e “qual”	220
6. Pontuação	221
1. Função da pontuação	221
2. Emprego do ponto-e-vírgula	221
3. Emprego da vírgula	221
4. Emprego de dois-pontos	221
5. Emprego de reticências	221
6. Emprego das aspas	222
7. Emprego dos travessões	222
8. Emprego dos parênteses	222
7. Ortografia	222
8. Acentuação gráfica	223

1. Regra dos monossílabos.....	223
2. Regra das oxítonas.....	223
3. Regra das paroxítonas.....	223
4. Regra das proparoxítonas.....	223
5. Os acentos e o acordo ortográfico.....	223
9. Significação de palavras.....	223
1. Figuras de linguagem.....	224
10. Linguagem figurada.....	224
11. Análise do discurso.....	225
12. Correspondência oficial.....	226
1. Emprego dos pronomes de tratamento.....	227
Referências.....	228

6. Informática.....229

RESUMO PRÁTICO.....	237
1. Aplicativos de escritório.....	237
1. Pacote office.....	237
2. Broffice.....	238
2. Periféricos.....	239
3. Sistemas operacionais.....	239
Referências.....	240

Matérias Específicas

7. Noções de criminalística.....	245
1. Noções de criminalística, conceitos, peritos e perícia.....	245
2. Locais de crime.....	248
3. Documentos médico-legais.....	251

RESUMO PRÁTICO.....	253
1. Noções de criminalística, conceitos, peritos e perícia.....	253
2. Exames de corpo de delito e local de crime.....	255
1. Exame de corpo de delito.....	255
2. Exame do local do crime.....	256
3. Documentos médico-legais.....	256
Referências.....	257

8. Química.....259

RESUMO PRÁTICO.....	285
1. Química analítica.....	285
1. Conceitos importantes.....	285
2. Métodos analíticos.....	287
3. Análise estatística de dados.....	288
2. Química orgânica.....	289
1. Conceitos básicos.....	289
3. Química geral.....	293
1. Ligações químicas.....	293
2. Propriedades dos gases.....	293

3. Termodinâmica	293
Referências	294
9. Biologia	295
1. Genética	295
2. Biologia celular	303
3. Entomologia	311
4. Ecologia	314
5. Fisiologia humana	321
6. Métodos de coleta	323
7. Legislação específica.....	329
■ RESUMO PRÁTICO	332
1. Genética	332
2. Biologia celular	334
3. Entomologia forense	337
4. Ecologia	338
5. Fisiologia humana	341
6. Métodos de coleta	342
7. Legislação específica.....	345
Referências	347
10. Toxicologia.....	349
■ RESUMO PRÁTICO	367
Referências	371
11. Medicina legal.....	373
■ RESUMO PRÁTICO	379
Referências	383
12. Farmacologia	385
1. Farmacologia do sistema nervoso	385
2. Farmacologia e fitoterapia	389
3. Farmacologia - diversos.....	390
4. Farmacocinética e farmacodinâmica	390
■ RESUMO PRÁTICO	394
1. Farmacocinética e farmacodinâmica	394
2. Farmacologia do sistema nervoso central	398
3. Farmacognosia e fitoterapia.....	400
4. Farmacologia - diversos.....	400
Referências	401

Noções de Criminalística

7

Magno Teixeira

NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA, CONCEITOS, PERITOS E PERÍCIA

01 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/RO - FUNCAB - 2009) Assinale a alternativa que apresenta corretamente um conceito fundamental da Perícia Criminalística.

- (A) Princípio da Interpretação – Dois objetos podem ser idênticos.
- (B) Princípio da Descrição – O resultado de um exame pericial é constante em relação ao tempo.
- (C) Princípio da Observação – “Nem todo o contato deixa uma marca”.
- (D) Princípio da Documentação – A cadeia de custódia da prova material visa proteger a fidelidade. A documentação correspondente a cada vestígio não pode ser realizada por anotação e despacho do próprio perito que o considerou.
- (E) Princípio da Análise – A análise pericial pode, em alguns casos, não seguir o método científico.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Também chamado “Princípio da Individualidade”, por este, dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos. A identificação deve alcançar três graus; um genérico, um específico, e um individual, sendo que os exames periciais devem alcançar este último.

Alternativa B: CORRETA. Os resultados são constantes em relação ao tempo, já que são baseados em princípios científicos, devendo ser expostos em linguagem ética e juridicamente perfeita.

Alternativa C: INCORRETA. “Todo contato deixa uma marca” é o que diz este princípio, criado pelo francês Edmond Locard. Muitas vezes os vestígios são obtidos por análises microscópicas e aparelhos de alta precisão.

Alternativa D: INCORRETA. A documentação da amostra visa proteger a fidelidade e se inicia desde sua coleta, no local do crime, até análise final, podendo sim ser realizada por anotação ou despacho do próprio perito que a considerou.

Alternativa E: INCORRETA. A análise pericial deve sempre seguir o método científico, pois tudo que é analisado pela Criminalística só tem valor probatório se seguir métodos comprovados e passíveis de serem testado e reproduzidos.

02 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/RO - FUNCAB - 2009) Para o leigo em Criminalística, e na linguagem destituída de características jurídicas, depreende-se que vestígios e indícios praticamente se constituem de sinônimos. Assinale a alternativa que melhor exprime o conceito jurídico de vestígio ou indício sob o enfoque criminalístico.

- (A) O vestígio aponta, o indício encaminha.
- (B) O indício tem importante valor probatório, não havendo necessidade da avaliação do caráter de autenticidade.
- (C) O indício prova necessariamente a autoria material de um fato delituoso.
- (D) Os indícios podem ser próximos, manifestos ou distantes.
- (E) O vestígio é todo e qualquer sinal, marca ou outro elemento material, conhecido e provado, que, por sua relação necessária ou possível com

outro fato, que se desconhece, prova ou leva a presumir a existência deste último.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Em seu “Manual de Criminalística”, Gilberto Porto ensina que “o vestígio encaminha, o indício aponta”. Assim o vestígio é qualquer marca, objeto ou sinal que possa ter relação com o fato investigado. Ele é mais abrangente. Ao passo que o indício circunstancia mais o fato, leva à indução e se constitui princípio de prova.

Alternativa B: INCORRETA. O indício tem o mesmo valor das outras provas e é indispensável avaliar a autenticidade.

Alternativa C: INCORRETA. O indício não prova necessariamente a autoria material. Dele se induz uma circunstância com uma conexão lógica entre dois fatos e uma relação de causalidade. No entanto, por vezes, constitui-se em prova indireta.

Alternativa D: CORRETA. Esta é a principal classificação dos indícios e refere-se à sua força probatória. Assim, “os manifestos”, são quando a dedução ocorre de forma direta, quase que necessária, da situação provada. Os “próximos” expressam uma relação direta com o fato que se quer provar, mas não necessária. Já os “distantes” demonstram uma relação fraca com o crime.

Alternativa E: INCORRETA. O vestígio é todo e qualquer sinal, marca, ou elemento material conhecido que possa ter relação com o fato investigado. Não com outro fato, a princípio a relação é apenas possível.

03 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/PB - CESPE - 2008) Criminalística é:

- (A) a transposição, para o inquérito, do resultado dos exames técnicos realizados no local do delito, determinando a materialidade e apontando a autoria.
- (B) a ciência que visa ao estudo das armas de fogo, da munição e dos fenômenos e efeitos próprios dos disparos dessas armas, no que tiverem de útil ao esclarecimento e à prova de questões de fato, no interesse da justiça, tanto penal como civil.
- (C) a ciência que trata do estudo dos documentos que contém um registro gráfico.

(D) o conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos que, no âmbito do direito, concorrem para a elaboração, a interpretação e a execução das leis existentes e ainda permite, por meio da pesquisa científica, o seu aperfeiçoamento.

(E) o sistema que se dedica à aplicação de faculdades de observação e de conhecimento científico que levem a descobrir, defender, pesar e interpretar os indícios de um delito, com vistas à descoberta do criminoso, possibilitando, à justiça, a aplicação da justa pena.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. O conceito de Criminalística é mais amplo que apenas compor a fase do inquérito policial com as provas periciais.

Alternativa B: INCORRETA. O estudo das armas de fogo e o reflexo de seu uso são objeto da Criminalística, no entanto esta não se restringe a apenas isso.

Alternativa C: INCORRETA. Novamente a questão apresenta um conceito restritivo que não contempla outros aspectos da Criminalística.

Alternativa D: INCORRETA. O conceito apresentado não diz respeito à Criminalística.

Alternativa E: CORRETA. A definição mostrada na alternativa está mais completa abarcando os principais pontos que envolvem a Criminalística, como; observação, ciência, descoberta, finalidade.

04 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/PB - CESPE - 2008) Acerca dos postulados da criminalística, assinale a opção correta.

- (A) O conteúdo de um laudo pericial criminalístico varia de acordo com o perito criminal que o produziu.
- (B) As conclusões de uma perícia criminalística dependem dos meios utilizados para alcançá-las.
- (C) A perícia criminalística independe do tempo.
- (D) Entre os postulados da criminalística, destaca-se o que estabelece que a análise pericial deve, preferencialmente, seguir o método científico.
- (E) Dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos. Tal postulado preconiza que a identificação deve ser sempre enquadrada em

dois graus, ou seja, a identificação genérica e a específica, sendo que os exames periciais deverão sempre alcançar esse último grau.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. O conteúdo de um laudo pericial não varia se for feito por peritos diferentes, pois as perícias são produzidas com base em métodos científicos capazes de serem testados e reproduzidos alcançando assim o mesmo resultado.

Alternativa B: INCORRETA. Novamente a base científica dos métodos usados nas perícias garantem um mesmo resultado. Independentemente do uso de métodos mais rápidos, mais precisos, ou mais modernos.

Alternativa C: CORRETA. Pois a verdade é imutável em relação ao tempo decorrido. Não confundir com a coleta de amostras para análise.

Alternativa D: INCORRETA. A análise pericial deve obrigatoriamente seguir o método científico.

Alternativa E: INCORRETA. Tal postulado diz que, "A identificação deve alcançar três graus; um genérico, um específico, e um individual, sendo que os exames periciais devem alcançar este último".

05 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/RO - FUNCAB - 2009) A Criminalística Geral aplica as suas metodologias com base em sete princípios cientificamente estruturados e comprovados na prática. Qual alternativa apresenta dois destes princípios, segundo a visão de Montiel de Souza?

- (A) Uso e incerteza.
- (B) Intercâmbio e exclusividade.
- (C) Correspondência e produção.
- (D) Probabilidade e incerteza.
- (E) Reconstituição e empirismo.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Princípio da certeza e não da incerteza. Por este princípio atesta-se a certeza das conclusões periciais.

Alternativa B: INCORRETA. Não há que se falar, em Criminalística, de princípio da exclusividade.

Alternativa C: CORRETA. Princípio da Correspondência. É a correspondência de características,

as ações dos agentes mecânicos reproduzem morfologias caracterizadas pelas naturezas e modos de atuação dos agentes. Princípio da produção, os agentes agem produzindo vestígios indicativos de suas ações.

Alternativa D: INCORRETA. Princípio da certeza.

Alternativa E: INCORRETA. Os métodos usados nas perícias possuem base científica e não empírica.

06 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/PB - CESPE - 2008) A respeito da criminalística, assinale a opção correta.

- (A) A criminalística não se enquadra como disciplina autônoma, pois não possui leis, métodos e princípios próprios.
- (B) Se, em um exame de local onde se praticou alguma infração penal, a investigação policial necessite de esclarecimento seguro e objetivo acerca da natureza do instrumento responsável pela provocação de uma marca de impacto presente em determinado móvel, ela recorre aos conhecimentos físico-químicos englobados pela criminalística, que analisa fisicamente as características da marca questionada, bem como a reação química dos elementos restantes e agregados à marca.
- (C) Os peritos criminalísticos não podem se valer de subsídios técnicos-científicos fornecidos por outras ciências, utilizando os próprios métodos inerentes a essas ciências.
- (D) A moderna criminalística restringe-se à fria estática narrativa, sem vida, da forma como se apresentam os vestígios, isto é, ao simples *visum et repertum*.
- (E) O objeto da criminalística restringe-se aos vestígios suspeitos encontrados no local do fato.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. A Criminalística nasceu da Medicina Legal, no entanto, hoje é considerada disciplina autônoma, fazendo uso de métodos científicos e possuindo princípios próprios como o da "observação", da "análise", da "interpretação", da "descrição" etc.

Alternativa B: CORRETA. Mostra como a Criminalística se utiliza de outras ciências no desempenho de seu papel de investigação criminal e produção da prova pericial.

Alternativa C: INCORRETA. A Criminalística se utiliza de conhecimentos da física, da química, dentre outros na produção dos laudos periciais.

Alternativa D: INCORRETA. A Criminalística é dinâmica e acompanha a modernidade ao utilizar novos métodos e tecnologias em suas análises. Não se limita ao *Visum et repertum* que é ver e repetir.

Alternativa E: INCORRETA. Quando o perito está no local do fato, ainda não se sabe quais vestígios tem relação com o crime, assim não há restrição aos vestígios suspeitos e todos podem ser analisados.

07 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/SE - IBFC - 2014) Perito criminal, em sentido estrito, é somente servidor público:

- (A) federal devidamente investido no cargo por concurso público, para atuar na função.
- (B) estadual devidamente investido no cargo por concurso público, para atuar na função.
- (C) estadual ou federal devidamente investido no cargo por concurso público, para atuar na função.
- (D) municipal, estadual ou federal, devidamente investido no cargo por concurso público, para atuar na função.
- (E) militar, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Existem os Peritos Criminais Estaduais, que integram as polícias técnicas. Estes são servidores públicos estaduais.

Alternativa B: INCORRETA. Pois a polícia federal possui em seu quadro peritos criminais. Obviamente, são servidores públicos federais.

Alternativa C: CORRETA. Perito criminal da polícia federal e peritos criminais estaduais são estes os dois tipos de peritos oficiais, *stricto sensu*, existentes em nosso país.

Alternativa D: INCORRETA. Não há que se falar em peritos municipais.

Alternativa E: INCORRETA. Porque não é somente militar, como já relatado a existência dos peritos federais e estaduais.

LOCAIS DE CRIME

08 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/RO - FUNCAB - 2009) Em locais de crimes contra a pessoa, os peritos podem encontrar os seguintes instrumentos de crime:

- (A) corto-contundentes e contundentes.
- (B) pérfuro-contundentes e corto-contusos.
- (C) pérfuro-contusos e cortantes.
- (D) pérfuro-incisos e cortantes.
- (E) contundentes e pérfuro-contusos.

GRAU DE DIFICULDADE

DICA DO AUTOR: Para responder essa questão é necessário distinguir os instrumentos do crime, do tipo de ferimento produzido por eles.

Alternativa A: CORRETA. Os instrumentos do crime podem ser perfurantes, cortantes, contundentes, ou, quando possível, uma mistura destes como por exemplo: corto-contundentes ou pérfuro-contundentes.

Alternativas B, C e E: INCORRETAS. Contuso não é instrumento de crime e sim o tipo de ferimento causado por um instrumento contundente como por exemplo um martelo ou barra de ferro.

Alternativa D: INCORRETA. Inciso é o tipo de ferimento causado por um instrumento cortante como por exemplo uma faca. Portanto não é instrumento de crime.

09 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/PB - CESPE - 2008) A respeito da classificação dos locais de crime, assinale a opção correta.

- (A) O local onde ocorreu um suicídio não será tratado como local de crime, pois suicídio não é crime.
- (B) Local inidôneo ou violado é aquele que foi alterado integralmente antes de se efetuar o levantamento pericial. Se a alteração se deu de forma parcial, o local do crime será considerado idôneo.
- (C) Os locais de crime são classificados, quanto à situação, em preservados e não preservados.
- (D) Locais relacionados são aqueles que apresentam pontos de contato, já que se referem a

uma mesma ocorrência ilícita. Por exemplo, o crime de homicídio foi praticado em um local, mas o cadáver foi deixado em outro.

Ⓔ O ambiente imediato constitui as adjacências, os arredores do local onde ocorreu o fato.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. No que pese suicídio não ser crime, o local onde ocorreu o fato é tratado como local do crime ou local de morte, pois a perícia deverá atestar se realmente foi suicídio, ou um homicídio disfarçado de suicídio. Ou talvez se houve o crime de indução, instigação, auxílio ao suicídio tipificado no artigo 122 do Código Penal Brasileiro.

Alternativa B: INCORRETA. Qualquer alteração no local do crime é suficiente para considerá-lo violado ou inidôneo.

Alternativa C: INCORRETA. Locais de crime são classificados quanto à natureza jurídica do fato, quanto ao local de ocorrência e quanto ao isolamento.

Alternativa D: CORRETA. São locais que se correlacionam com um mesmo fato investigado.

Alternativa E: INCORRETA. O que estiver isolado no interior da fita zebreada será considerado local imediato e o ambiente externo, ou seja, as adjacências, os arredores, o local mediato.

10 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/SE - IBFC - 2014) Um perito, ao chegar ao local do crime, já encontrou várias pessoas no local e um cadáver com vários tiros pelo corpo. Após examinar o local, o perito achou por bem não fotografar o cadáver, por julgar desnecessário, tendo em vista as marcas de tiro. Nesse caso, a atitude do perito pode ser considerada:

- Ⓐ correta, pois a decisão de fotografar ou não é critério a ser definido pelo perito.
- Ⓑ incorreta, pois o perito deve obrigatoriamente fotografar o cadáver.
- Ⓒ coerente, pois a existência de várias testemunhas no local e um cadáver com marcas de tiro são evidências que dispensam fotografar.
- Ⓓ esperada, uma vez que peritos não estão autorizados a fotografar o cadáver, somente médicos-legistas.

Ⓔ previsível, pois fotografar não é função do perito, a quem compete unicamente fazer o exame do local e aguardar a remoção do cadáver.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Os peritos poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos, no entanto, havendo cadáver torna-se obrigatório o uso da fotografia. Conforme se pode observar nos artigos 164 e 169 do Código de Processo Penal Brasileiro - CPP.

Alternativa B: CORRETA. O perito agiu de forma incorreta, pois a presença de cadáver torna obrigatório o uso da fotografia, assim como, o registro fotográfico das lesões externas existentes no caso em tela, conforme o Artigo 164 do CPP.

Alternativa C: INCORRETA. A existência de testemunhas não isenta o perito das fotografias e a presença do cadáver o obriga a fotografar.

Alternativa D: INCORRETA. Os peritos estão autorizados a fotografar e em alguns casos obrigados a fazê-lo.

Alternativa E: INCORRETA. Fotografar torna o laudo pericial mais convincente e imprime qualidade ao trabalho do perito.

11 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/PB - CESPE - 2008) Com relação ao levantamento do local do crime e ao seu isolamento, assinale a opção INCORRETA.

- Ⓐ Para o efeito de exame do local onde foi praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.
- Ⓑ O Código Penal (CP) comina pena a quem altera, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei.
- Ⓒ No exame do local, a perícia visa à constatação material do evento, ao exame dos meios empregados para a perpetração do crime, à coleta das provas que permitem a interpretação das evidências materiais, para que determine

os meios e os modos pelos quais o evento ocorreu bem como aponte o autor do delito.

Ⓓ Assim que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deve apreender os objetos que têm relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais.

Ⓔ Croqui é um esboço do desenho do local do crime feito com escala e rigor técnico.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: CORRETA. A autoridade policial, chegando ao local do fato, deve cuidar da preservação deste até que os peritos possam atuar. A afirmação encontra respaldo no artigo 169 do CPP.

Alternativa B: CORRETA. Comete o crime de fraude processual quem altera com dolo o estado do lugar. Pena – detenção de 3 meses a 2 anos. Se a alteração destina-se a produzir efeitos no processo penal, a pena será em dobro. Artigo 347 do Código Penal.

Alternativa C: CORRETA. Este é o objetivo da criminalística.

Alternativa D: CORRETA. É o que dispõe o artigo 6º, *caput* e inciso II do CPP.

Alternativa E: INCORRETA. Croqui é um esboço, rascunho, feito sem muita precisão e rigor.

12 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/SE - IBFC - 2014) Ao chegar ao local do crime, o perito observou o corpo da vítima no chão, sem sinais de morte violenta e sem vestígios da respectiva morte, levando-o a crer que o local da perícia tinha sido desfeito. Assim, não sendo possível a perícia, pois os seus vestígios tinham desaparecido, caberá ao perito:

- Ⓐ dar a perícia como inconclusiva.
- Ⓑ recolher depoimento testemunhal para suprir a falta dos vestígios.
- Ⓒ isolar a área e efetuar a busca por vestígios nas próximas 24 horas.
- Ⓓ contatar os parentes da vítima para lhes explicar o que levou ao óbito.
- Ⓔ anular a perícia por falta de vestígios e descrevê-la como perícia nula por falta de fundamentação.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Nos casos comuns, o perito pode registrar em seu laudo observações que incluem alterações feitas nos vestígios do local.

Alternativa B: CORRETA. A prova testemunhal pode ser usada em substituição ao exame pericial na ausência de vestígios.

Alternativa C: INCORRETA. Não existe previsão para este procedimento.

Alternativa D: INCORRETA. Não é papel do perito apresentar a causa mortis da vítima aos parentes.

Alternativa E: INCORRETA. Não cabe ao perito anular a perícia.

13 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/SE - IBFC - 2014) Ao chegar ao local do crime e constatar o corpo da vítima, o perito escreve em seu laudo: “no momento, observe uma constrição no pescoço da vítima, exercido por um laço cuja extremidade se acha fixa a um ponto, sendo a força atuante o peso do próprio corpo”. Ao analisar o laudo, constata-se, a princípio, que a morte se deu:

- Ⓐ por estrangulamento.
- Ⓑ por soterramento.
- Ⓒ por esganadura.
- Ⓓ de forma corto-contusa.
- Ⓔ por enforcamento.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. É a constrição do pescoço por meio da ação de um instrumento maleável e manipulável pela força humana ou não humana. É aplicada uma força externa e não o próprio peso vítima.

Alternativa B: INCORRETA. Por óbvio não se cogita soterramento. No entanto, este pode se dar de forma direta, quando há obstrução direta das narinas e boca; e de forma indireta quando o peso do soterramento comprime a caixa torácica impedindo os movimentos respiratórios.

Alternativa C: INCORRETA. Esganadura é a constrição do pescoço da vítima usando a força humana, mãos, braços etc., sem emprego de qualquer instrumento.

Alternativa D: INCORRETA. O enunciado não dá nenhum dado no sentido de haver corte no local do ferimento.

Alternativa E: CORRETA. Para que haja enforcamento é preciso atuação do próprio corpo da vítima exercendo a força asfíxiante. Ocorre com uso de corda, lençol e outros. Não há outra força externa agindo.

14 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/RO - FUNCAB - 2009) Com relação ao levantamento topográfico de um local de fato delituoso é correto afirmar:

- (A) pode ser do tipo esboço ou plano Kenyer.
- (B) não deve incluir áreas mediatas.
- (C) não há distinção entre croqui e desenho final.
- (D) dispensa o registro fotográfico.
- (E) não deve assinalar disposições relativas de vestígios.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: CORRETA. O levantamento topográfico é um esboço/croqui ou plano Kenyer com informações como largura da rua, do passeio, dos cruzamentos, aclives, declives, árvores, postes etc.

Alternativa B: INCORRETA. Inclui áreas mediatas e imediatas.

Alternativa C: INCORRETA. Croqui é apenas o esboço, possui pouco refinamento, enquanto o desenho final é mais elaborado, com medidas precisas e escala correta.

Alternativa D: INCORRETA. Não dispensa. O registro fotográfico é outra espécie de exame do local do fato, sendo indispensável na presença de cadáver conforme dispõe o artigo 164 do CPP.

Alternativa E: INCORRETA. Deve sim, dentro do desenho, sinalizar os locais onde os vestígios foram encontrados.

DOCUMENTOS MÉDICO-LEGAIS

15 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/PB - CESPE - 2008) Acerca de laudo pericial, assinale a opção INCORRETA.

- (A) Laudo pericial é a conclusão a que chegam os peritos, exposta na forma escrita, devidamente fundamentada, constando todas as observações pertinentes ao que foi verificado e contendo as respostas aos quesitos.

- (B) Entre os elementos do laudo do exame de corpo de delito estão o preâmbulo e o histórico.
- (C) Permite-se aos peritos optar por descrições sucintas e resumidas ao retratarem uma inspeção, e as partes não podem questionar o conteúdo do laudo, solicitando ao juiz que determine aos peritos a sua complementação.

(D) A discussão é a parte do laudo em que se realiza a análise minuciosa dos dados encontrados, esclarecendo hipóteses e divergências, trajeto de instrumentos, entre outros, muitas vezes com auxílio de citações bibliográficas. É nesse momento que se deve esclarecer dúvidas a respeito dos termos técnicos e das siglas utilizadas no laudo.

(E) Não devem ser deixados quesitos sem resposta, mesmo que o resultado seja indeterminado ou sem elementos para configurar a resposta.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: CORRETA. Este é um conceito de laudo pericial contendo inclusive elementos apontados no artigo 160 do CPP como descrição dos elementos observados e respostas aos quesitos formulados.

Alternativa B: CORRETA. O laudo pericial é dividido em 4 partes: preâmbulo, corpo, resposta aos quesitos, autenticação. Sendo que o corpo subdivide-se em: histórico, descrição, discussão, conclusão.

Alternativa C: INCORRETA. As descrições dos peritos devem ser minuciosas, relatando tudo que observou e periciou.

Alternativa D: CORRETA. Na discussão, que faz parte do corpo, o perito explana os comentários técnicos sobre o que foi observado durante a realização da perícia. Faz os esclarecimentos necessários, caso haja divergências.

Alternativa E: CORRETA. As respostas devem ser objetivas e sintéticas. Caso não seja possível obter alguma resposta concreta através das perícias, o profissional deve indicar, mesmo assim, a impossibilidade de responder e o porque.

16 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/PB - CESPE - 2008) Entre os quesitos apresentados nas opções abaixo, o quesito que NÃO deve ser formulado em um laudo de exame de corpo de delito é:

- (A) houve intenção de matar?
- (B) há ofensa à integridade corporal ou à saúde?
- (C) qual o instrumento ou o meio que produziu a morte?
- (D) houve perigo de vida?
- (E) a morte foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou outro meio insidioso ou cruel?

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Este quesito é subjetivo e impossível do perito avaliar usando algum método.

Alternativa B: CORRETA. Quesito objetivo possui critério de fácil verificação pericial.

Alternativa C: CORRETA. Novamente critério objetivo, passível de estudo se foi utilizado instrumento mecânico (perfurante, cortante, contundente, perfurocortante, perfurocontudente, cortocontudente), ou por exemplo agentes químicos (venenos), ou físicos (temperatura, eletricidade), etc.

Alternativa D: CORRETA. A situação colocou a vítima em risco ou o instrumento utilizado era inofensivo? Conclusão que pode ser feita com análise do objeto suspeito.

Alternativa E: CORRETA. Outra vez dados que podem ser aferidos objetivamente.

17 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/PB - CESPE - 2008) Ainda com relação a corpo de delito e ao exame de corpo de delito, assinale a opção correta.

- (A) O exame de corpo de delito é a materialidade do crime, isto é, a prova de sua existência.
- (B) O exame de corpo de delito é uma prova imposta por lei (prova tarifada), de forma que não obedece à regra da ampla liberdade na produção da prova no processo criminal.
- (C) Vestígios imateriais são os que são passíveis de registro pelos sentidos humanos.
- (D) Os peritos devem analisar o rastro deixado pelo crime pessoalmente, daí inadmite-se o exame de corpo de delito indireto.
- (E) Quando o perito vê o cadáver, analisa-o e atesta ao juiz a existência de morte e como esta se deu, comprova-se a materialidade de maneira indireta.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Tenta-se confundir corpo de delito com exame de corpo de delito. A prova da materialidade do crime é o corpo de delito e não o exame.

Alternativa B: CORRETA. O artigo 158 do CPP diz que “quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito”

Alternativa C: INCORRETA. Os vestígios são divididos em materiais que são os permanentes e imateriais que são os passageiros.

Alternativa D: INCORRETA. O exame de corpo de delito indireto é admitido nos casos em que não se pode realizar o exame diretamente no corpo de delito. Os motivos vão desde chuvas, ventos, ação do homem e outros. Assim a perícia é feita por meio de laudos médicos, testemunhas e documentos.

Alternativa E: INCORRETA. Sendo o cadáver o próprio corpo de delito, o trabalho do perito se dará de forma direta, comprovando assim a materialidade direta e não indireta.

18 (PERITO CRIMINAL - POLICIA CIVIL/SP - VUNESP - 2014) O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial portador de:

- (A) notável saber técnico-jurídico-forense.
- (B) especialização na área de aderência técnico-científica.
- (C) termo técnico de Compromisso de Encargo.
- (D) diploma de curso superior.
- (E) certificado de conclusão de Curso Técnico de Capacitação em Perícias.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Notável saber técnico-jurídico-forense é critério de escolha dos peritos nomeados para intervir em determinado processo judicial para realização de uma prova específica. Também chamado de perito nomeado ou perito louvado, ou ainda perito ad hoc.

Alternativas B e E: INCORRETAS. Especialização ou títulos semelhantes não são critérios de classificação legal de peritos.

Alternativa C: INCORRETA. Termo técnico de compromisso de encargo é um documento assina-

do pelo perito, no qual este se compromete em agir escrupulosamente no desempenho de sua tarefa. Hoje não mais obrigatório e indiferente para fins de classificação legal dos peritos.

Alternativa D: CORRETA. O perito oficial é aquele de carreira, concursado que exerce função pública. Sendo requisito para exercício deste cargo público o diploma de nível superior.

cial eficaz é pressuposto de todas as perícias, não apenas das ocorrências que deixaram vestígios.

Alternativa D: INCORRETA. Um levantamento pericial eficiente é pressuposto de todas as perícias, não apenas das ocorrências que deixaram vestígios.

Alternativa E: INCORRETA. Conteúdo da alternativa totalmente destoante no contexto da questão.

19 (PERITO CRIMINAL - POLÍCIA CIVIL/SP - VUNESP - 2014) O Código de Processo Penal determina que, na presença de vestígios, é indispensável, sob pena de nulidade:

- (A) o comparecimento do Delegado de Polícia no sítio do evento.
- (B) exame de corpo de delito.
- (C) um levantamento pericial potencialmente eficaz.
- (D) um levantamento pericial eficiente.
- (E) concurso da Polícia Militar do Estado.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: INCORRETA. Não há este requisito previsto.

Alternativa B: CORRETA. Conforme dispõe o artigo 158 do Código de Processo Penal, "Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado."

Alternativa C: INCORRETA. Um levantamento peri-

20 (PERITO CRIMINAL - POLÍCIA CIVIL/SE - IBFC - 2014) O preâmbulo, o histórico, a descrição ou exposição, a discussão, a conclusão e a resposta aos quesitos fazem parte da elaboração de um:

- (A) laudo pericial.
- (B) atestado ou certificado.
- (C) documento criminal.
- (D) despacho ordinatório de um juiz.
- (E) despacho ordinatório de um delegado.

GRAU DE DIFICULDADE

Alternativa A: CORRETA. O laudo pericial é dividido em 4 partes: preâmbulo, corpo, resposta aos quesitos, autenticação. Sendo que o corpo subdivide-se em: histórico, descrição, discussão, conclusão.

Alternativa B, D e E: INCORRETAS.

Alternativa C: INCORRETA. Documento criminal é gênero, no qual laudo pericial é espécie.

RESUMO PRÁTICO

1 - NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA, CONCEITOS, PERITOS E PERÍCIA

Alguns doutrinadores entendem que a criminalística é uma ciência independente. Fazzani 2014, conceitua como:

"Ciência que estuda a coleta de vestígios em locais de crime, assim como seu processamento para fins de obtenção da prova pericial. Busca identificar o criminoso, o instrumento, a dinâmica do evento criminoso."

Para alcançar seus objetivos a criminalística lança mão de métodos cientificamente validados em diversas áreas do saber como, por exemplo, a física, química, biologia, matemática, bioquímica etc., sendo assim, dinâmica e moderna.

No entanto, há quem não a aceite como ciência autônoma, sob argumento de uso de recursos da medicina. De forma pragmática, o que se tem é a criminalística ocupando-se em estudar o local do crime, isolamento das provas, coleta de evidências, análise dos passos da vítima e do criminoso, ou ainda outros

crimes como arrombamentos, falsificação de documentos etc., encontrando interseção com a medicina apenas nos crimes contra a vida. No âmbito geral observa-se o reconhecimento de sua autonomia.

No caso de um crime de homicídio, por

exemplo, vale destacar, que a medicina legal cuidará da causa da morte, enquanto a criminalística se aterá à dinâmica do crime e a criminologia em explicar seus motivos. Assim tem-se 3 termos que podem ser cobrados em provas, sendo preciso distingui-los.

Medicina Legal	Criminalística	Criminologia
Ciência autônoma	Ciência autônoma	Ramo da Medicina Legal*
Estuda as alterações biopsicológicas da pessoa, viva ou morta, de interesse judicial (cível ou criminal).	Estuda os vestígios e indícios deixados no local do crime pelo fato delituoso, zelando pela sua coleta e cadeia de custódia.	Estuda a etiologia do delito, as causas que levaram o agente ao cometimento do crime.
Estuda tanto a personalidade quanto o comportamento da pessoa humana (como gênero), seja vítima, seja o próprio delinquente.	Estuda a dinâmica do evento criminoso, preocupando-se com a identificação do delinquente e com a produção de provas, da coleta e análise dos vestígios do crime, interpretando e relacionando os elementos do local com o possível autor dos fatos.	Estuda o comportamento, a personalidade do delinquente ou criminoso, buscando meios de ressocialização. Por meio da vitimologia, ramos desta, estuda também o comportamento da vítima na ocorrência do evento criminoso.

Fonte: Medicina Legal. Série Universitária. Página 27.

*A doutrina mais moderna vem entendendo a criminologia como ciência autônoma

Segundo Luciana Nascimento Campos, perito é “um especialista, um *expert* em determinado assunto, incumbido por uma autoridade policial ou judiciária a realizar um exame pericial ou perícia.” Este seria um conceito em sentido amplo, assim, se formado em área médica é chamando de perito médico, se formado na área odontológica é chamado de perito odontologistas e se formado em outro ramo é chamado de perito criminal ou forense.

Contudo, a classificação legal de peritos apresenta três espécies; Perito oficial, Perito Louvável ou Nomeado ou Ad Hoc e Assistente Técnico.

O Perito oficial é aquele portador de diploma de curso superior, investido em cargo público por meio de concurso. Estando organizados, nos Estados, dentro da Secretaria de Segurança Pública e na Administração Pública Federal integram a Polícia Federal e são chamados peritos criminais federais. Não existe equivalente na esfera municipal.

O Perito nomeado ou louvado, como o próprio nome induz, é aquele nomeado para ato específico, com intuito de agir num processo judicial em determinada prova. Essa espécie surge quando uma dada prova não pode ser

produzida por perito oficial, ou porque ele não existe na localidade, ou ainda, existindo, não está apto a realizar a perícia.

Cabe aqui importante ressalva que distingue o processo penal do processo civil. No penal, via de regra, atua o perito oficial. A exceção para uso do perito nomeado apenas nos casos de inexistência ou falta de habilitação do perito oficial. No processo civil o perito é sempre nomeado, sendo escolhido um profissional de nível superior na área de conhecimento específica da perícia que será realizada.

O assistente técnico, de forma sintética, é o perito indicado por uma das partes do processo. Tem o intuito de acompanhar e questionar a realização da perícia ou seu laudo, normalmente atua no processo do trabalho, cível, previdenciário e após 2008 também na esfera penal. O assistente técnico pode inclusive realizar exame em eventuais materiais coletados, na contraprova e instrumentos, desde que dentro do órgão público e presença do perito oficial.

A perícia ou exame pericial é a atuação do perito, é o exame realizado no corpo do delito. O corpo do delito pode ser uma pessoa, um cadáver, um veículo, um local, um animal, uma residência, um objeto, dependendo do tipo de

vestígio deixado e do crime/delito praticado. Desta forma, o exame de corpo de delito é o exame/perícia feito no corpo de delito, que não necessariamente é um corpo humano.

A Legitimidade para requerer uma perícia dependerá se o fato é de interesse cível ou penal. O trabalhista e o previdenciário seguem a regra do cível. Assim, quando na esfera cível o interesse na realização de uma perícia é das partes, cabendo a estas requererem ao juiz a sua realização, no entanto, o juiz não está obrigado a determinar a sua feitura, pois pode já estar convencido dos fatos por meio de outras provas.

No processo penal está legitimado a requisitar a perícia a autoridade policial (Delegado de polícia federal ou estadual). Assim a autoridade policial requisita e o Diretor do órgão no qual são realizadas as perícias designa o perito oficial. O Ministério Público está legitimado a indicar assistente técnico.

A diversidade de perícias é ampla e envolve profissionais de diferentes áreas, como por exemplo, química, física, engenharias, contábeis, médica, biomédica, etc.

Observe:

Perícias no Processo Civil Art. 420 CPC	Perícias no Processo Penal. Previstas no CPP
Exame Vistoria Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Exame de corpo de delito - Exame necroscópico ou autópsia - Exumação para exame cadavérico - Exame perinecroscópico - Reconhecimento visuográfica - Grafotécnico - Nos instrumentos do crime - Exame do Local do crime

Enquanto no processo civil o juiz pode julgar dispensando a perícia, no processo penal ela pode ser fundamental e indispensável, nos casos em que os crimes deixam vestígios.

2 - EXAMES DE CORPO DE DELITO E LOCAL DO CRIME

2.1 - EXAME DE CORPO DE DELITO

Dentre os tipos de perícia citados anteriormente, este capítulo se aterá especificamente ao exame de corpo de delito e ao exame do

local do crime, por sua maior incidência nas provas de concurso e importância prática.

Destaca-se, novamente, a importância de não confundir exame de corpo de delito com corpo de delito. Quando se fala em corpo de delito, de imediato pensa-se no corpo de uma pessoa e em crimes violentos, no entanto, o corpo de delito tem sentido amplo e abrange além da pessoa, animais, coisas, locais ou qualquer objeto relacionado ao crime. Desta forma, o exame de corpo de delito pode ser realizado por perito médico ou médico legista, bem como, perito criminal em sentido amplo.

O exame de corpo de delito encontra previsão legal no artigo 6º, inciso VII, do CPP, a saber,

[Caput] “Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:”

[Inciso VII] “determinar, se for o caso, que se proceda o exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;”

Outros artigos trazem pontos que rotineiramente são cobrados em provas, como o artigo 158 do CPP que diz “Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado”. Exame de corpo de delito direto é aquele feito pelo perito diretamente no corpo de delito, ou seja, pessoa, objeto, animal etc., quando dos vestígios estão preservados. Já o exame indireto é feito por meio de testemunhas, laudos médicos ou outros documentos, quando há impossibilidade de realização direta sobre o corpo de delito. Às vezes, por força de chuvas, ventos ou ação do próprio homem os vestígios desaparecem de forma a não ser mais possível a realização do exame direto.

Outro artigo que merece destaque é o 161 do CPP, “o exame de corpo de delito poderá ser feito em qualquer dia a qualquer hora”. Este artigo constitui uma das exceções à regra da inviolabilidade do domicílio, pois se tratando de local do crime, pode o perito e a autoridade policial adentrar o imóvel mesmo sem autorização do morador.

Tem-se ainda o artigo 167 do CPP, “Não sendo possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.”. Note que a

confissão do acusado não substitui o exame de corpo de delito, mas a prova testemunhal sim.

E por fim o artigo 168 do CPP traz a possibilidade de exame de corpo de delito complementar, caso o primeiro exame pericial tenha sido incompleto, ou caso o delito seja o de lesão corporal grave, incapacitante por mais de 30 dias, pois a própria natureza do crime exige a comprovação que a lesão persiste. Ou ainda a pedido do juiz.

2.2 - EXAME DO LOCAL DO CRIME

O exame do local do crime abarca qualquer delito que deixe vestígios e que possam ser colhidos e analisados pelos peritos. Não confundir com o exame perinecropsóptico que é um exame sobre o local de crime, mas que tem como objeto principal, a ser periciado, um cadáver e a periferia onde este se encontra. Removendo-se o cadáver, o exame passa a ser o do local do crime.

Em alguns crimes o CPP já indica a necessidade de perícia como por exemplo, nos crimes contra o patrimônio (furto qualificado mediante arrombamento, incêndio etc.). Nestes casos o corpo de delito é próprio local do crime, e os vestígios, como disciplinado pelo artigo 158 CPP, obrigam a realização da perícia. As anotações e o laudo pericial devem conter todas as observações feitas pelos peritos, como o estado das coisas, dos vestígios e tudo que interessar à investigação, pois a perícia pode servir tanto ao inquérito policial quanto à ação penal.

Desta forma, a preservação do local do crime é de grande importância para a investigação criminal, pois pode apresentar informações suficientes para se chegar à autoria do crime. Tal importância levou o legislador brasileiro a fazer previsão no CPP artigo 6º, inciso I, a autoridade policial deverá, “dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais”.

3 - DOCUMENTOS MÉDICO-LEGAIS

Todo o trabalho do perito deve ser formalizado, ou seja, transcrito em um documento. São os chamados documentos médico-legais, nestes, os peritos (médicos e não médicos) registram suas constatações, análises e observações.

São espécies de documentos médico-legais; as notificações, os atestados, os pareceres, os laudos, os autos.

As notificações têm caráter compulsório e referem-se às doenças graves e infectocontagiosas que podem colocar em risco a saúde pública. Por determinação legal o médico é obrigado a expedi-la, sob pena de enquadramento no artigo 269 do Código Penal, “Deixar o médico de denunciar à autoridade pública doença cujo notificação é compulsória: Pena – detenção, seis meses a dois anos, e multa.”. Além da hipótese já citada, são de notificação compulsória os casos de morte encefálica (para fins de doação de órgãos), os casos de acidente, morte no trabalho, ou doença ocupacional, os casos de esterilização cirúrgica (planejamento familiar) e os casos em que são identificados dependência de drogas.

Os atestados são documentos que afirmam ou negam a existência de um fato de repercussão criminal que possui um desdobramento jurídico. Sendo comum o atestado de óbito, o atestado de nascimento, e o atesto médico.

Os pareceres são documentos que normalmente são solicitados pelo juiz ou pelas partes, tem o objetivo de esclarecer alguma dúvida surgida na perícia ou no laudo. Denotam a opinião técnico-profissional ou pessoal de quem o emite, normalmente um perito oficial ou nomeado, e o assistente técnico. O assistente técnico quando se manifesta nos autos do processo, o faz por meio de parecer e não por laudo, mesmo que o objeto de estudo seja o corpo de delito.

O laudo é o documento criminal de maior importância para este estudo. Diversas perícias são formalizadas via laudo, é o caso, por exemplo, do exame de corpo de delito. Assim um laudo é um documento criminal no qual o perito descreve detalhadamente tudo que observou e periciou, o laudo é imparcial e as conclusões nele contidas repercutem nos autos.

O artigo 160 do CPP diz, “Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados”. Os quesitos nada mais são que as perguntas elaboradas pelo juiz ou autoridade policial para que se produza o convencimento e se esclareçam as dúvidas existentes, também direcionam o trabalho do perito.

Dada a importância do laudo, sua estrutura

é formalizada por lei e normas regulamentares, sendo dividido em partes, que são; 1. Preâmbulo, 2. Corpo, 3. Resposta aos quesitos, 4. Autenticação.

1. O preâmbulo contém, basicamente, a identificação do órgão oficial que realizará a perícia, o setor, a qualificação dos peritos, data e hora da perícia, o será periciado e os quesitos que serão respondidos.
2. O corpo é subdividido em: histórico, descrição, discussão e conclusão. O histórico ocupa-se em dizer o porquê da realização da perícia, os dados da ocorrência e da vítima, se for o caso. Já na descrição o perito irá detalhar o que será periciado, descrevendo os vestígios. Na discussão o perito explana tecnicamente o que foi observado na perícia. Finalizando o corpo com a conclusão que chegou.
3. Para responder aos quesitos o perito deve ser o mais objetivo possível, visto que no corpo já fez a discussão e conclusão da perícia.
4. A autenticação nada mais é que a data e assinatura no laudo pelo perito responsável pelas análises/exames. Parte simples, mas que sua falta invalida o laudo. Atualmente basta a assinatura de um perito, antes de 2008 eram necessárias duas assinaturas.

Por fim têm-se os autos, que são um documento criminal pouco usado, mas consiste num ditado feito pelo perito e formalizado por um escrivão ou escrevente. No geral usa-se o laudo, por isso o desuso dos autos.

Dentre os documentos médico-legais os atestados e os laudos constituem objeto de maior interesse das provas de concursos, com destaque para os laudos. Sobre este, cabe ainda alguns destaques como o prazo máximo de 10 dias para sua conclusão, com possibilidade ex-

cepcional de prorrogação, caso o perito requirite, como se observa no artigo 160, Parágrafo Único do CPP. Caso o laudo pericial apresente alguma contradição, obscuridade, omissão, quebra de formalidade, o juiz ordenará que o perito faça um laudo complementar resolvendo o problema. Pode ainda, o juiz, ordenar novos exames com outros peritos, no entanto, é importante ressaltar que o laudo pericial não vincula o juiz na formação de seu convencimento, podendo inclusive rejeitá-lo no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 182 do CPP.

A prova pericial é mais forte que a testemunhal, por ser imparcial e objetiva, porém isolada, é considerada absoluta em alguns casos e relativa em outros.

REFERÊNCIAS

1. BINA, Ricardo Ambrosio Fazzani. **Medicina Legal**. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
2. BRASIL. Decreto Lei nº 2848/1940. **Código Penal Brasileiro**.
3. BRASIL. Decreto Lei nº 3689/1941. **Código de Processo Penal Brasileiro**.
4. DOREA, Luiz Eduardo Carvalho; STUVOLL, Vitor Paulo; QUINTELS, Victor. **Criminalística**. 3ª ed. São Paulo: Editora Milenium, 2006.
5. GONZAGA, Alvaro de Azevedo; TAVARES, Julia Meyer Fernandes Tavares. **Vade Mecum Polícia**. 2ª ed. São Paulo: RT, 2013.
6. Disponível em: <https://criminalisticaforense.wordpress.com/category/pericia/page/3/>. Acessado em 03/11/2015.
7. Disponível em: <http://periodicos.uesb.br/index.php/cadernosdeciencias/article/viewFile/850/856>. Acessado em 20/10/2015.
8. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/2447974/Manual-sobre-Nocoes-de-Criminalistica#scribd>. Acessado em 03/11/2015.